

## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

## **ADITIVO CONTRATUAL N°10/2016**

Conforme estabelece o processo nº 06/2013, que trata do Pregão Presencial nº 01/2013, o qual originou o Contrato nº 08/2013, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a **BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima – Terceira (Da Vigência) e Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **03 de setembro de 2016** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido contrato, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV), referente aos últimos 12 meses, os seguintes valores:

## **"6.1.1. REFERENTE AO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET:**

- b) <u>01 velocidade de 8 Mbps c/ roteador:</u> R\$ 7.296,02 (Sete mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos) mensais.
- 6.1.2. REFERENTE AO SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DAS REDES:
- b) <u>01 entroncamento central com velocidade de 2Mbps:</u> R\$ 878,03 (oitocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais.
- c) 01 ponto secundário com velocidade de 1Mbps: R\$ 168,56 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)."

Em 05 de setembro de 2016.	
FARMÁCIA DO IPAM LTDA.	BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
FARMÁCIA DO IPAM LTDA	_

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS

FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS